



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS GERAIS/MG,
REFERENTES AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Keila Renata dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 34 do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, em sessão ordinária realizada no dia 13 de abril de 2021, cuja deliberação do plenário entendeu pela aprovação das contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro 2018, e eu edito e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – As contas do Poder Executivo do município de Campos Gerais/MG, relativas ao exercício financeiro 2018, encontram-se aprovadas, com base no parecer da Comissão de Orçamento Finanças Públicas e Tributação da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, acolhendo-se integralmente o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº1701750.

Art. 2º - Comunique-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as formalidades legais exigidas.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição anterior em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Campos Gerais – MG, 14 de abril de 2021.

Keila Renata dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS GERAIS/MG,
REFERENTES AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Keila Renata dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 34 do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, em sessão ordinária realizada no dia 13 de abril de 2021, cuja deliberação do plenário entendeu pela aprovação das contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro 2018, e eu edito e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

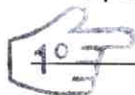
Art. 1º – As contas do Poder Executivo do município de Campos Gerais/MG, relativas ao exercício financeiro 2018, encontram-se aprovadas, com base no parecer da Comissão de Orçamento Finanças Públicas e Tributação da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, acolhendo-se integralmente o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº1701750.

Art. 2º - Comunique-se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as formalidades legais exigidas.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição anterior em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Gerais – MG, 14 de abril de 2021.



Keila Renata dos Santos
Presidente da Câmara

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS - ITALO FURBETA
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
KEILA RENATA DOS SANTOS
em testemunho da verdade.
Campos Gerais, 22/04/2021 10:22:56 15614

SELO DE CONSULTA: EPH00577
CODIGO DE SEGURANCA: 4752.2455.1682.2902
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
FABIO NAVES FURBETA - Tabelião Substituto
Emol: R\$5,82 TRF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://se-05.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABA143832

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

Ata da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 26ª Legislatura da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, realizada às dezenove horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e um, com a ausência justificada da Presidente Sra. Keila Renata dos Santos, assumiu a Presidência o Vice-Presidente Sr. Alex de Castro Barroso. Feita a chamada pelo Secretário, estando presentes os seguintes vereadores: Sr. Alex de Castro Barroso, Sr. Ednaldo Gilberto de Carvalho, Sr. Marcos de Novais, Sra. Maria Ângela Ferreira Leite, Sra. Maria de Oliveira Rocha Pereira, Sr. Rômulo do Nascimento Junior, Sr. Savio Araújo Branquinho, Sr. Sidnei Novais Campos, Sra. Vanessa Aparecida Pereira Gomes e Sr. Vitor Francisco de Paula. Havendo número legal o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão solicitando que fosse feita a leitura a da ata da Reunião anterior que após lida, colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos da sessão o Sr. Presidente colocou em turno único de discussão e votação, em escrutínio secreto o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação referente a prestação de contas do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018 bem como o Parecer Prévio da Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob a responsabilidade do Prefeito José Eugenio da Silva, este foi aprovado por 10 (dez) votos a 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão com a lavratura da presente ata que segue assinada por todos os vereadores presentes. Campos Gerais, 13 de abril de 2021.

M. Pereira

M. Leite

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS - ITALO FURBETA
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Campos Gerais, 22/04/2021 10:28:01 5064

SELO DE CONSULTA: EPH00584
CODIGO DE SEGURANÇA: 8266.7076.9937.0362
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por
FABIO NAVES FURBETA - Tabelião Substituto
Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABA143834



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação

Parecer à Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício 2018

(Processo TCE/MG nº 1071750)

RELATÓRIO:

Conforme determinação do artigo 199, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Presidente encaminhou por meio do ofício nº 115/2021 para análise desta comissão o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação à prestação de contas do Poder Executivo relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito José Eugênio da Silva.

O parecer opina pela aprovação das contas sem ressalvas, mas com recomendações para aperfeiçoamento da gestão municipal.

Nenhum vereador solicitou qualquer informação sobre as contas junto a esta comissão, o que nos autoriza a elaborar o nosso parecer sobre a matéria com base exclusivamente nos relatórios e documentos que instruíram o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Segundo informações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, e AR em anexo, encaminhado pelo Órgão anteriormente citado, foi recebido o parecer prévio nesta Casa, em 13.08.2020, e que até a presente data não havia sido realizado o julgamento. Ocorre que, buscamos junto a Secretaria da Câmara, e não localizamos o ofício encaminhando bem como as cópias. E considerando ainda que a atual gestão deu início no corrente ano de 2021, desconhece as informações e não recebeu as referidas cópias, diante da inexistência de previsão legal de transição.

Assim, com as devidas instruções e previsões legais, a Presidente da Casa, nos encaminhou as referidas cópias, que as localizou no site do Tribunal de Contas de Minas Gerais, para parecer desta comissão.

PARECER:

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, analisou a documentação retirada do site do Tribunal de Contas, que consiste

Alex de Castro Barroso
VICE - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL
Savio Araujo Branquinho
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL

Vanessa A. Pereira Gomes
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

basicamente nas notas taquigráficas da sessão de julgamento das contas municipais pela Segunda Câmara do TCE/MG, no Parecer do Ministério Público de Contas e no Relatório Técnico da Diretoria de Controle Externo de Municípios do Tribunal de Contas.

Frisamos que esta concisão do parecer prévio acaba por limitar o trabalho da Câmara na análise e julgamento das Contas, já que o Tribunal de Contas é o órgão auxiliar do Poder Legislativo, e seu parecer prévio é praticamente o único instrumento de análise que temos para nos basearmos.

A princípio vê-se que os indicadores mais globais de regularidades das contas estão de acordo com a legislação aplicável.

Foi verificada uma irregularidade de despesa empenhada sem recursos, mas considerando o valor ínfimo de 967,71 reais, correspondendo ao percentual de 0,0019% da receita líquida arrecadada no exercício, assim, o Tribunal de Contas entendeu sem materialidade e relevância diante do valor irrisório em relação ao valor total do orçamento.


Diante de tal fato, e analisando todos os indicadores do orçamento, bem como todas as análises pormenorizadas feitas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não se verificou irregularidades aparentes.

CONCLUSÃO:

Face às considerações aqui expostas, bem como considerando a conclusão constante do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, e por não haver irregularidades relevantes e dolosas apontadas pelo órgão de Contas, esta comissão opina pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2018, acompanhando a conclusão do TCE/MG.

Alex de Castro Barroso
VICE - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Campos Gerais/MG, 07 de abril de 2021.


Sávio Araújo Branquinho
Presidente

Sávio Araújo Branquinho
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL


Vanessa A. Pereira Gomes
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Vanessa A. Pereira Gomes

VEREADOR

Vanessa Aparecida Pereira Gomes

Secretária

Savio Araujo Branquinho

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL

Alex de Castro Barroso

Relator

Alex de Castro Barroso

VICE - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

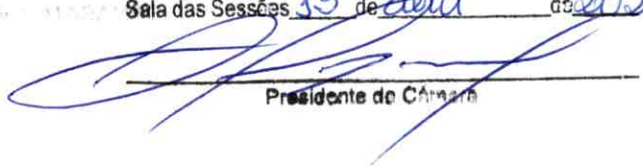


Ata da Sessão Ordinária
de 13 de Abril de 2023

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROTECTORADO
DA PROVÍNCIA DE SOFALA

Aprovado em única discussão/s por 10 votos 0

Sala das Sessões 13 de abril de 2023


Presidente de Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação

Parecer à Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício 2018

(Processo TCE/MG nº 1071750)

RELATÓRIO:

Conforme determinação do artigo 199, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Presidente encaminhou por meio do ofício nº 115/2021 para análise desta comissão o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação à prestação de contas do Poder Executivo relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito José Eugênio da Silva.

O parecer opina pela aprovação das contas sem ressalvas, mas com recomendações para aperfeiçoamento da gestão municipal.

Nenhum vereador solicitou qualquer informação sobre as contas junto a esta comissão, o que nos autoriza a elaborar o nosso parecer sobre a matéria com base exclusivamente nos relatórios e documentos que instruíram o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Segundo informações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, e AR em anexo, encaminhado pelo Órgão anteriormente citado, foi recebido o parecer prévio nesta Casa, em 13.08.2020, e que até a presente data não havia sido realizado o julgamento. Ocorre que, buscamos junto a Secretaria da Câmara, e não localizamos o ofício encaminhando bem como as cópias. E considerando ainda que a atual gestão deu início no corrente ano de 2021, desconhece as informações e não recebeu as referidas cópias, diante da inexistência de previsão legal de transição.

Assim, com as devidas instruções e previsões legais, a Presidente da Casa, nos encaminhou as referidas cópias, que as localizou no site do Tribunal de Contas de Minas Gerais, para parecer desta comissão.

PARECER:

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, analisou a documentação retirada do site do Tribunal de Contas, que consiste

Alex de Castro Barroso
VICE - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Saulo Augusto Branquinho
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL

Vanessa A. Pereira Gomes
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

basicamente nas notas taquigráficas da sessão de julgamento das contas municipais pela Segunda Câmara do TCE/MG, no Parecer do Ministério Público de Contas e no Relatório Técnico da Diretoria de Controle Externo de Municípios do Tribunal de Contas.

Frisamos que esta concisão do parecer prévio acaba por limitar o trabalho da Câmara na análise e julgamento das Contas, já que o Tribunal de Contas é o órgão auxiliar do Poder Legislativo, e seu parecer prévio é praticamente o único instrumento de análise que temos para nos basearmos.

A princípio vê-se que os indicadores mais globais de regularidades das contas estão de acordo com a legislação aplicável.

Foi verificada uma irregularidade de despesa empenhada sem recursos, mas considerando o valor ínfimo de 967,71 reais, correspondendo ao percentual de 0,0019% da receita líquida arrecadada no exercício, assim, o Tribunal de Contas entendeu sem materialidade e relevância diante do valor irrisório em relação ao valor total do orçamento.

Diante de tal fato, e analisando todos os indicadores do orçamento, bem como todas as análises pormenorizadas feitas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não se verificou irregularidades aparentes.


CONCLUSÃO:


Face às considerações aqui expostas, bem como considerando a conclusão constante do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, e por não haver irregularidades relevantes e dolosas apontadas pelo órgão de Contas, esta comissão opina pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2018, acompanhando a conclusão do TCE/MG.

Campos Gerais/MG, 07 de abril de 2021.




Sávio Araújo Branquinho
Presidente


Sávio Araújo Branquinho
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL


Alex de Castro Barroso
VICE - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL




Vanessa A. Pereira Gomes
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160


Vanessa A. Pereira Gomes
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL
Vanessa Aparecida Pereira Gomes
Secretária


Savio Araujo Branquinho
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL


Alex de Castro Barroso
Relator

Alex de Castro Barroso
VICE - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS - ÍTALO FURBETA
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
SÁVIO ARAÚJO BRANQUINHO, VANESSA APARECIDA PEREIRA
GOMES, ALEX DE CASTRO BARROSO
em testemunho da verdade.
Campos Gerais, 22/04/2021 10:24:35 14144
SELO DE CONSULTA: EPH05578
CODIGO DE SEGURANÇA: 9146.2769.8926.6485
Quantidade de atos praticados: 03
Ato(s) praticado(s) por:
FABIO NAVES FURBETA - Tabelião Substituto
Emol: R\$17,46 TFI: R\$5,43 Total: R\$22,89 ISS: R\$0,48
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



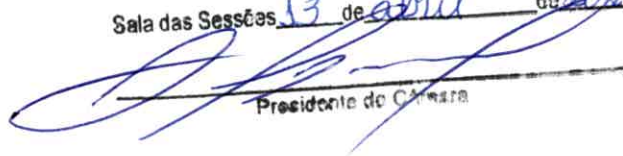
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
DO PODERÃO JUDICIÁRIO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 100/2003
DO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 100/2003
DO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aprovado em única discussão/s por 10 votos 0

Sala das Sessões 13 de abril de 2003



Presidente da Câmara